

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		Nº	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	AVISO	17	/	2021-2022	de	07	de	julho
DESTINATÁRIO(S):	Comunidade escolar e educativa.	PUBLICITAÇÃO						
		Correio eletrónico. Sítio internet AEMealhada.						
SUMÁRIO:	<p style="text-align: center;">(Introduz alteração no Aviso AEM n.º 15/2021-2022, de 18 de junho)</p> <p style="text-align: center;">(Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril)</p> <p>Renovação de matrícula para o ano letivo de 2022-2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> — 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB; — 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico; — Ensino Secundário. 							

Determina o n.º 1 do artigo 8.º do *Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril*, republicado pelo ***Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril***, que

«Salvo nos casos previstos no artigo 9.º, a renovação de matrícula opera de forma automática, sem necessidade de apresentação de qualquer pedido, sendo o processo de renovação assegurado pelos estabelecimentos de educação e de ensino nos termos do n.º 2 do artigo 7.º».

O n.º 3 do mesmo artigo 8.º determina que

«A renovação de matrícula tem ainda lugar nos anos escolares subsequentes ao da primeira matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico e até à conclusão do ensino secundário, em qualquer uma das suas ofertas educativas, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º quando ocorra transferência de estabelecimento, transição de ciclo, ou alteração de encarregado de educação, de curso ou de percurso formativo ou quando esteja dependente de escolha de disciplinas».

Em resumo, a **renovação de matrícula não é automática**:

- na transição para os 5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos de escolaridade;
- na transição para qualquer outro ano de escolaridade sempre que se pretenda ou seja necessária:
 - a mudança de estabelecimento de educação ou de ensino;
 - a alteração de encarregado de educação;
 - a mudança de curso ou de percurso formativo;
 - a frequência de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º CEB;
 - a escolha de disciplinas, incluindo Educação Moral e Religiosa.

Assim, em observância do disposto no n. 1 do art.º 2.º do *Despacho n.º 4209-A/2022, de 11 de abril*:

1. A renovação não automática de matrícula para o ano letivo 2022-2023 decorre:

- a) até dia 1 de julho, para frequência dos 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade;
- b) de dia 9 a dia 19 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º anos de escolaridade.

2. Pedido de renovação matrícula.

2.1) O pedido de renovação matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: **cartão de cidadão, chave móvel digital** ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**;

2.2) Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado presencialmente:

2.2.1) nos **Serviços de Administração Escolar na Escola Básica N.º 2 da Mealhada**, telefone n.º **231 209 930**, caso a escola pretendida seja uma das seguintes: **Escola Básica de Antes, Escola Básica de Casal Comba, Escola Básica N.º 2 da Mealhada, Escola Secundária c/ 3.º CEB da Mealhada**;

2.2.2) nos **serviços administrativos na Escola Básica nº 1 da Pampilhosa**, telefone n.º **231 947 030**, caso a escola pretendida seja uma das seguintes: **Escola Básica N.º 1 da Pampilhosa, Escola Básica de Barcouço**;

2.2.3) nos **serviços administrativos na Escola Básica nº 2 da Pampilhosa**, telefone n.º **231 940 287**, caso a escola pretendida seja uma das seguintes: **Escola Básica N.º 2 da Pampilhosa**;

2.2.4) nos **serviços administrativos no Centro Escolar do Luso**, telefone n.º **231 930 002**, caso a escola pretendida seja a **Escola Básica do Luso**;

2.2.5) nos **serviços administrativos no Centro Escolar da Mealhada**, telefone n.º **231 203 442**, caso a escola pretendida seja a **Escola Básica N.º 1 da Mealhada**.

2.3. Para efetivação da matrícula é necessária a seguinte informação, a ser verificada pelos serviços:

- a) o NIF do aluno, no caso de o ter atribuído;
- b) o NSNS, número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) o NISS do aluno beneficiário da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária, nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º do *Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 12 de abril*.

3. A renovação de matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelas Escolas do Agrupamento.

4. Educação Moral e Religiosa Católica (EMR)

Caso se pretenda a frequência da disciplina opcional de *Educação Moral e Religiosa*, é necessário, **no ato de matrícula** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) e **durante o período indicado no ponto 1 do presente aviso** preencher devidamente os respetivos campos e indicar a confissão religiosa pretendida; **em caso de dificuldade** na indicação da confissão no referido [Portal das Matrículas](#), é necessário fazer essa indicação:

— por via eletrónica em formulário disponível na seguinte ligação
<https://forms.office.com/r/Yqwnedgytu> [clique para aceder];

— ou mediante preenchimento do modelo de documento **anexo** ao presente aviso, a entregar nos *Serviços de Administração Escolar do Agrupamento* conforme consta no ponto 2.2).

N.B.:

- a)** No ensino básico (1.º, 2.º e 3.º CEB), a matrícula na disciplina de *Educação Moral e Religiosa* (EMR) **não pode, por lei, ser anulada.**
- b)** No 1.º CEB, por insuficiência de mancha horária semanal, verificar-se-á sobreposição da hora semanal de EMR com uma das horas semanais de alguma das AEC, **não sendo, por isso, possível a frequência simultânea de EMR e da AEC com a qual se verifica sobreposição horária.**

5. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Para inscrição nas *Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)* serão oportunamente emitidas as necessárias instruções.

N.B.: Por insuficiência de mancha horária semanal, verificar-se-á sobreposição de alguma das horas semanais das AEC com a hora semanal de EMR, **não sendo, por isso, possível a frequência simultânea de EMR e da AEC com a qual se verifica sobreposição horária.**

O horário das AEC decorre entre as 16:00 hs. e as 17:00 hs.

6. Serviço de almoço e serviço de lanche (no caso do 1.º CEB)

Em caso de interesse, a inscrição é feita perante os competentes serviços da *Câmara Municipal da Mealhada*, nos seguintes termos:

6.1) caso se trate de **aluno que frequenta o Agrupamento de Escolas da Mealhada no corrente ano de 2021-2022 (com exceção dos alunos que frequentam o 4.º ano de escolaridade)** e que já dispõe de credenciais de acesso à plataforma SIGA, o encarregado de educação deverá manifestar interesse para uso do serviço no ano letivo 2022-2023, fazendo-o através da plataforma SIGA (<https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>) [clique para aceder], com as credenciais de acesso;

6.2) tratando-se de aluno **que irá frequentar o 5.º ano de escolaridade em 2022-2023 (mesmo que frequente o 4.º ano de escolaridade em Escola do Agrupamento no corrente ano de 2021-2022) ou de aluno** que irá frequentar Escola do Agrupamento pela primeira vez, o encarregado de educação deve realizar pedido prévio via correio eletrónico para o endereço educacao@cm-mealhada.pt, com o texto **“Ano letivo 2022-2023: almoço”** em assunto; no corpo da mensagem, deve constar o nome e NIF da criança, bem como o nome e contacto telefónico do encarregado de educação; subsequentemente, será remetida credencial de acesso à plataforma SIGA (<https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>), para formalização da inscrição.

7. Serviço de transporte

O serviço de transporte é assegurado de acordo com os circuitos pré-definidos no Plano de Transportes da *Câmara Municipal da Mealhada*. Para uso do serviço, há que proceder a registo de interesse nos seguintes termos:

7.1) caso se trate de aluno que frequenta o *Agrupamento de Escolas da Mealhada* no corrente ano de 2021-2022 e que já dispõe de credenciais de acesso à plataforma SIGA, o encarregado de educação deverá manifestar interesse para uso do serviço no ano letivo 2022-2023, fazendo-o através da plataforma SIGA (<https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>) [[clique para aceder](#)], com as credenciais de acesso;

7.2) tratando-se de aluno que irá frequentar Escola do Agrupamento pela primeira vez, o encarregado de educação deve realizar pedido prévio via correio eletrónico para o endereço educacao@cm-mealhada.pt, com o texto **“Ano letivo 2022-2023: transporte”** em assunto; no corpo da mensagem, deve constar o nome e NIF da criança, bem como o nome e contacto telefónico do encarregado de educação; subsequentemente, será remetida credencial de acesso à plataforma SIGA (<https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>), para formalização da inscrição.

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)

[Obs.: documento pdf assinado com certificado digital; para visualização de assinatura, poderá ser necessário transferir o mesmo para o computador e abrir com aplicação pdf].